



LISBON
SCHOOL OF
ECONOMICS &
MANAGEMENT
UNIVERSIDADE DE LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO

FISCALIDADE

LICENCIATURA ANO LETIVO 2016/2017 – 1º SEMESTRE

PROBLEM SET 1-IVA

IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (I.V.A.)

A MANOS é uma sociedade limitada que opera em Ponte de Sor, actividade na área da cortiça, produzindo e comercializando rolhas e pavimentos, tem um enquadramento em IVA no regime geral e periodicidade mensal.

A MANOS, LDA., durante o mês de Outubro de 2016, no âmbito da sua actividade empresarial, desenvolveu as operações que a seguir se descrevem (valores em EUROS, líquidos de IVA):

DIA 01: Aquisição de peças duma empresa da Finlândia, para reparação das máquinas de acabamento de rolhas, tendo sido fornecido o respetivo número fiscal, no valor de 26.300;

DIA 02: factura de electricidade no valor de 13.900, sendo 12.400 referentes aos armazéns fabris e 1.500 ao edifício da sede;

DIA 07: recepção de recibo da seguradora ASP, no valor de 1.200, referente ao seguro de multi-riscos que a empresa possui para as suas instalações;

DIA 10: compra de cortiça a uma empresa **marroquina**, com montante faturado de 90.300 e cujo valor aduaneiro é de 92.000;

DIA 11: compra de software a uma empresa **de Lisboa**, no valor de 15.000;

DIA 12: compra de 2 viaturas ligeiras de passageiros (uma para a administração e outra para o departamento comercial) e 1 viatura ligeira de mercadorias para a secção de distribuição, nos valores de 25.000, 15.000 e 32.000, respectivamente;

DIA 14: venda de pavimento flutuante a uma empresa de Angra do Heroísmo, pelo valor de 32.600, mais o valor do transporte marítimo por 1.000;

DIA 15: aquisição de central telefónica à filial portuguesa da multinacional francesa ALTICE, no valor de 30.000;

DIA 18: pagamento da renda da loja que a empresa tem no Centro Comercial Sul: 2.500;

DIA 19: facturação de placas de isolamento acústico a um hotel de Lisboa, no valor de 320.000, tendo este cliente já efectuado um adiantamento de 5.000 no acto da encomenda da mercadoria (Agosto/2016);

DIA 20: a MANOS, com base no seu *know-how*, enviou 3 funcionários a Espanha para prestação de serviços de consultoria técnica à empresa IBEROCORK, tendo esta pago o montante de 34.000;

DIA 21: aquisição de óleo e material de lavagem para as viaturas, a um sujeito passivo enquadrado no regime dos pequenos retalhistas, no valor de 120;

DIA 25: recepção duma nota de lançamento do Banco Novo, debitando 400 de juros de mora por atraso na liquidação duma Letra e 90 relativos ao aluguer dum cofre-forte que a MANOS mantém no Banco para guardar documentação técnica valiosa;

DIA 26: verificou-se uma anomalia grave no software de gestão da empresa, tendo sido contratada uma empresa de consultoria informática sediada no Funchal, que fez deslocar um técnico às instalações da MANOS, para recuperar os ficheiros danificados. Por este trabalho foi cobrada a quantia de 2.300;

DIA 27: a empresa alienou a viatura de serviço da administração (BMW série 5) por 14.200;

Vendas de rolhas a várias cooperativas vinícolas do norte de país, no valor de 90.000.

DIA 30: Venda de pavimento com isolamento térmico para a Bélgica e para a Noruega, no valor de 85.000 e 36.000, respectivamente;

Aquisição de gasóleo para consumo das viaturas pesadas de mercadorias: 2.000; idem, para as viaturas ligeiras de mercadorias: 1.300; idem, para as viaturas da administração: 450;

Os vendedores da empresa apresentaram as facturas referentes às suas deslocações pelo país durante o presente mês, totalizando 890 de despesas com refeições, 320 referentes a alojamentos, e 130 relativos a portagens de auto-estradas.

Preencha a respectiva declaração periódica do IVA - Q06 justificando com a indicação da legislação aplicável às diversas operações efectuadas.